



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 20 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 1369

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Republicação da Portaria nº 228, de 16 de dezembro de 2016** - Deferimento aos requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.
- **Portaria nº 230, de 19 de dezembro de 2016** - Indeferimento ao requerimento de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas ao professor do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 228, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. ¹

Deferimento aos requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, em especial no seu art. 48, resolve:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas, considerando o interesse dos servidores e disponibilidade de vagas em unidades escolares, dos seguintes servidores:

- I – Margareth Cardoso Santos - Matrícula 064273;
- II – Quênia Fernanda da Silva Araújo Oliveira - Matrícula 077161;
- III - Zenaide Cardoso Sampaio - Matrícula 027532;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

¹ Republicada por conter incorreções



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 230, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Indeferimento ao requerimento de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas ao professor do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas, do seguinte servidor:

I – Silvana do Nascimento Fernandes - Matrícula 662442.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal